- 7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

 8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não procedo de conformação apragado posse de conformaçõe apragad
- apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG. 14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos,

quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas endereco no eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, e demais expedientes

pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

> CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS Reitora

EDITAL Nº 15, DE 4 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.001567/2018-39

Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (053) 3233.6710 - docadm@furg.br
Matérias/Disciplinas: Erosão e Proteção Ambiental;
Geologia Geral; Geologia Básica para Arqueologia.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais. Titulação exigida: Graduação em Oceanologia ou Oceanografia ou Geologia ou Geografia, e Mestrado na área das Ciências da Terra.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 4,241,05
Taxa de inscrição: R\$ 75,00
1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1.Conforme Art. 1°, § 1° da Lei n° 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para

este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1.As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o

direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que

se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto

se enquatriem nas categoria.

nº 3.298.

2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3.INSCRIÇÕES

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e

pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade: carteira de trabalho: carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4.As inscrições serão realizadas das 09h do dia 13/04/2018 até as 23h59min do dia 19/04/2018, exclusivamente pela internet, no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, devendo o eletrônico candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5.A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 20/04/2018, pagável em toda a rede bancária.

3.7.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de

cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.A inscrição somente será confirmada após identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10.A Comissão Examinadora homologará as inscrições

dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadaștro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h até 23h59min do dia 13/04/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição

encaminhada de outra forma.
4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php até o

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste

5 DAS PROVAS

5.1.A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Únidade Ácadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática

6.DOS RECURSOS

6.1.Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo máximo de l (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no harátil da Oh à 221-60 milio de Oh à 221-60 horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data

em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca

Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php disponível

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o

encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.
7.DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao

processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades processo

Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, contrato estiver revalidada e

registrada na forma da Lei.

7.3. A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7°, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital referese à titulação mínima exigida.

7.4Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que

não forem classificados.

7.5.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto

7.6.É proibida contratação de servidores Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição

7.7.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.8.É expressamente proibido ao contratado receber

atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.9.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01

(um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS Reitora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2018 - UASG 154042

Nº Processo: 23116002371201861 . Objeto: Pregão Eletrônico -Contratação de seguro para embarcação Ciências do Mar II Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO RS www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-26-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ELENISE RIBES RICKES Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 04/04/2018) 154042-15259-2018NE800178